

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.393, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3480, em 04/01/2023*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 008/2021, de 30 de março de 2022, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3327, de 31 de março de 2022,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 0007/2022-GAB-PGA-PJA/AL-TO, de 24 de janeiro de 2022, constante do Processo nº 163/2021, bem como o Parecer Jurídico nº 047/2022-GAB-PGA-PJA/AL-TO, de 28 de março de 2022, constante do Processo nº 00127/2021, apenso ao Processo nº 00257/2018, e

**Considerando** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à servidora Mailde Santana da Silva Veloso, constante do Processo nº 2020.04.204709R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 810, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3181, de 6 de julho de 2021, que retificou o enquadramento constante no Decreto Administrativo nº 1.360, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 562, de 2 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MAILDE SANTANA DA SILVA VELOSO**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo, Classe “I”, Padrão “49”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente